



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4812024513

QUARTA, 14 DE AGOSTO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 481

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

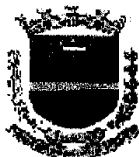
4812024513

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 112/2024	2
PORTARIA N° 1173/2024	4
► Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	5
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2023	5
► Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	6
AVISO DE PREGÃO N° 036/2024	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 112/2024 de 08/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saude	
335 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.124.0020.2.044.	MANUTENÇÃO DO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
12 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:		10.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 8101
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PORTARIA Nº 1173/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR
COMO GESTOR E FISCAL DO TERMO DE
COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E O
ESTADO DO PARANÁ PARA INSTALAÇÃO
E MANUTENÇÃO DO POSTO DE
ATENDIMENTO TOTALMENTE
INFORMATIZADO (PATI).

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores Ângelo Prudêncio de Britto, ocupante do cargo fiscal, matrícula funcional n.º 163, Adalberto Aparecido Frare, ocupante do cargo fiscal, matrícula funcional n.º 1583, para desempenharem a função de fiscal do termo de cooperação entre o Município de Peabiru e o Estado do Paraná com o objeto de instalação e manutenção do posto de atendimento totalmente informatizado (PATI) no Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 14 de agosto de 2024.


JÚLIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

CONTRATADA: **ESTRUTURA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de VIGÊNCIA, descrito na Cláusula Quinta, fica prorrogado até 14 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente instrumento.

Data: 14 de agosto de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7c56e3-14082024172628871**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**PROCESSO ADM. Nº 093/2024**

A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO PARA FORNECEDORES PERTENCENTES AO ÂMBITO REGIONAL -REGIÃO COMCAM, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1421/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

ENTENDE - SE POR ÂMBITO REGIONAL: Os limites geográficos da Região da COMCAM (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão), da qual fazem parte os seguintes Municípios: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D'Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubiratã.

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 925/2024 de 01 de abril de 2024, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de agosto de 2024**, às **08hrs45min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 036/2024 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ACESSÓRIOS E SIMILARES, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL, SENDO AS MARCAS: CATERPILLAR, MICHIGAN, HYUNDAI, TAKEUCHI, KOMATSU, XCMG, NEW HOLLAND, LS PLUS E MASSEY FERGUNSON.

Peabiru, 14 de agosto de 2024.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva

Agente de Contratação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4ca950-14082024172724**